PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 16/2024

Altera a Lei n. 1.305/2022 que dispõe sobre a revisão geral anual de remuneração e subsídios dos servidores e agentes políticos integrantes da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Reus Antonio Sabedotti Fornari, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 Ficam alterados os art. 1- e 2- da Lei n. 1.305/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Fica concedida, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual de remuneração sobre o salário de todos os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de Rio Verde de Mato Grosso- MS.

§ I9 A resposição inflacionária prevista no caput é apurada pelo IGPM/FGV, no percentual de 17,79% (dezessete inteiros e setenta e nove centésimos por cento) sobre o vencimento-base das classes iniciais das respectivas carreiras, e sobre os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança, não constituindo aumento ou reajuste salarial.

§ 2- Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre os servidores de cargos efetivos e em comissão, a partir de 1° de maio de 2022.

§ 3° Para adequação orçamentária e financeira e implementação desta Lei, fica autorizada a complementação e/ou compensação de vencimentos pagos com diferenças em relação aos valores fixados no § 1°.

JUSTIFICATIVA

Art. 2- Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal, por meio de ato motivado a partir de informações oficiais extraídas junto à contabilidade e à controladoria interna da Casa, na hipótese da revisão geral definida nesta Lei elevar os valores nominais dos vencimentos dos servidores a patamares excedentes aos limites constitucionais e aos da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, promover a glosa proporcional de valores eventualmente excedentes, evitando-se pagamentos que desrespeitem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, deverá constar dos holerites o valor nominal da remuneração e dos descontos pela glosa, indicando quais limites representaram, para o mês de competência, os índices limitadores da remuneração que implicaram no eventual desconto". (NR)

Art. 3- Os efeitos financeiros desta Lei deverão ser observados para o pagamento do subsídio dos vereadores a partir da publicação desta Lei, em conformidade com o subsídio fixado pela Lei n. 1.220, de 18 de setembro de 2020.

Art. 45 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 05 DE JULHO DE 2024.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 08 de Julho de 2024

Ver. Carlos Da Rocha Pontes
Presidente(a)

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade precípua de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo.

Esse Relator após analisar o Projeto em epígrafe, verificou que é de acordo a sua aprovação.

Portanto, apresenta Parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 08/07/2024 11:28
Prazo: 13/07/2024
Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira
Status do parecer: Em aberto

PARECER JURÍDICO

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo precípuo de analisar e emitir o Parecer ao supracitado Projeto de Lei do Legislativo.

Após análise verificou a legalidade do Projeto acima mencionado, pois seu objetivo é atender à Recomendação n° 1/2024 do Procurador-Geral

de Justiça.

Desta forma, apresenta Parecer favorável ao referido

Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 08/07/2024 11:34
Prazo: 13/07/2024
Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Status do parecer: Em aberto